

**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS**



## **Pão Alvo & Associado - SROC**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CMVM n.º 20161541 / OROC n.º 248

# **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

## **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **Opinião com reservas**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Município de Azambuja, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 75.612.454 euros e um total de fundos próprios de 55.379.079 euros, incluindo um resultado líquido de 4.793.206 euros), a demonstração dos resultados por naturezas e os mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de 21.062.109 euros de despesa paga e um total de 22.643.013 euros de receita cobrada bruta) relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto ao efeito da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Município de Azambuja, em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao período findo naquela data de acordo com o POCAL.

### **Bases para a opinião com reservas**

Na rubrica de “Contribuintes c/c”, encontram-se reconhecidas as dívidas do Estado Português para com o Município de Azambuja, no montante global de 908.254 euros, referentes à parte que a edilidade tem direito a ser ressarcida, no âmbito da concessão de benefícios fiscais cedidos à OPEL/General Motors Portugal, por esta entidade não ter cumprido integralmente o contrato de investimento que a isentou de impostos (Imposto Municipal de SISA: 181.351 euros; Contribuição Autárquica e Imposto Municipal sobre Imóveis: 726.903 euros). Em 2017 foi interposta uma ação judicial contra o Estado Português, não sendo possível avaliar atualmente os impactos que possam advir nas demonstrações financeiras (risco de incobrabilidade, total ou parcial, deste ativo).

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



## **Pão Alvo & Associado - SROC**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
CMVM n.º 20161541 / OROC n.º248

### **Ênfase**

O Município não tinha ainda reunido as condições indispensáveis à utilização da Contabilidade Analítica de Custos, cuja implementação é obrigatória nos termos do ponto 2.8.3. do POCAL. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



## **Pão Alvo & Associado - SROC**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CMVM nº 20161541 / OROC nº248

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

#### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Odivelas, \_\_\_ de junho de 2020

*Pão Alvo & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*

*Representada por:*

*Dr. José Pedro Araújo Ferreira Pão Alvo (ROC 1408)*



## **PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

1. No cumprimento do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, vem o Revisor Oficial de Contas apresentar o Parecer sobre os documentos de prestação de contas do **MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
2. Acompanhámos a atividade social e a evolução do Município, no âmbito das competências que nos estão atribuídas, quer pela informação contabilística/orçamental, quer através dos esclarecimentos julgados necessários prestados pelo Presidente da Câmara Municipal e responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras.
3. Na qualidade de Revisor Oficial de Contas do Município, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, documento que deve ser considerado como parte integrante deste Parecer.
4. Em nossa opinião o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras encontram-se em conformidade com as disposições legais e regulamentares e refletem a posição dos registos contabilísticos em 31 de dezembro de 2019.
5. As contas do exercício refletem, em nossa opinião, a gestão estabelecida pelo Executivo Municipal.
6. Perante o exposto, emite-se o seguinte **Parecer**:
  - a) Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
  - b) Que seja aprovada a proposta do Executivo Municipal de aplicação do resultado líquido do exercício, no valor de 4.793.206 euros.
7. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas agradece ao Executivo Municipal e aos Serviços do Município de Azambuja toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Odivelas, \_\_ de junho de 2020

*Pão Alvo & Associado - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*  
*Representada por:*  
*Dr. José Pedro Araújo Ferreira Pão Alvo (ROC 1408)*